



EDITORIAL

O acesso a bens e serviços de saúde pela via judicial no Brasil vem evidenciando que o exercício do direito à saúde pelos cidadãos, positivado no ordenamento jurídico pela Carta Magna de 1988, traz à tona a desordem dos sistemas político e jurídico em relação à garantia de direitos sociais.

Ao garantir um determinado bem ou serviço de saúde em juízo, como parte integrante do direito à saúde, o Poder Judiciário vem sendo responsabilizado por exorbitar de suas funções de aplicar a lei ao caso concreto e interferir, reflexamente, nas políticas públicas que se destinam a garantir este direito sob a perspectiva coletiva, prejudicando assim a equidade em saúde

Isto porque cresce exponencialmente o número de decisões judiciais que obrigam, coercitivamente, o Estado a fornecer os mais diversos bens e serviços solicitados em juízo pelos cidadãos, com base, cada qual, nas suas necessidades individuais, atestadas pelo parecer de seu médico assistente.

Necessidades estas que, por diversas vezes, chocam-se com as determinações da política pública de saúde, formalizada para atender as necessidades terapêuticas de toda a sociedade brasileira, com base em dados e prioridades cabíveis para a escolha da melhor oferta terapêutica a todos que delas necessitarem.

O conflito entre as necessidades individuais e coletivas que permeiam a garantia de um direito complexo como o direito à saúde vem mostrando que os sistemas político, jurídico e médico-sanitário precisam avançar, conjuntamente, para responderem a estas demandas sem deixar de garantir, contudo, saúde às pessoas que necessitam.

E é sobre este conflito, que se convencionou chamar de “judicialização das políticas de saúde”, que este número dos Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário se debruça, objetivando construir caminhos de entendimento e enfrentamento do problema.

A “judicialização das políticas de saúde” representa não só um conflito, como também um fenômeno político-social, que vem ganhando importância teórica e prática no Brasil.



E esse fenômeno vem deflagrando debates pungentes como os ora apresentados neste número do CIADS, focados em como resolver a garantia da prestação individual sem ferir, contudo, o planejamento coletivo. E no centro desta arena encontram-se os questionamentos sobre os contornos da atuação do Poder Judiciário em relação à garantia do direito à saúde.

Para tanto, apresenta 11 trabalhos entre artigos inéditos, discussão sobre a jurisprudência e artigos de opinião, além de 1 resenha reunidos sobre o tema da judicialização da saúde, inaugurando o primeiro número inteiramente temático deste periódico.

É com grande satisfação que entregamos ao público leitor do periódico mais um número publicado do CIADS, na esperança que as discussões apresentadas sirvam de mote para avançar em soluções para a judicialização das políticas públicas de saúde e a superação desse fenômeno, que possibilita a interferência do sistema do Direito no sistema Político da Saúde com graves resultados para o planejamento e a política pública.

Maria Célia Delduque
Editora Científica